

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO**

**EDITAL/2010**

**Abertura de processo seletivo para bolsas de Iniciação Científica**

A Reitoria do Centro Universitário Módulo informa que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de projetos de iniciação científica do **Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo**, no período de **14 de maio a 18 de junho de 2010**. As normas do presente edital obedecem aos ditames da Política Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo.

**1. Inscrições**

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site:

[www.modulo.edu.br/inicie\\_inscricao/](http://www.modulo.edu.br/inicie_inscricao/) ou [www.modulo.edu.br](http://www.modulo.edu.br) (seguir o link)

**2. Duração das bolsas de estudo e cotas disponibilizadas**

- As bolsas de estudo terão duração de um ou dois semestres, com vigência a partir de 02 de agosto a 31 de dezembro de 2010 e/ou de 01 de janeiro a 31 de julho de 2011, admitindo-se prorrogação a depender do andamento do projeto de pesquisa selecionado. Em nenhuma hipótese poderá o projeto de pesquisa ultrapassar o prazo previsto para a graduação do aluno.
- A cota disponibilizada é de até 10 bolsas de estudo para o período de agosto de 2010 a julho de 2011.

OBS: No caso do aluno já ter outro tipo de desconto, a bolsa será efetivada após análise da Reitoria.

**3. Requisitos e compromissos do Bolsista**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Ao iniciar o projeto, em agosto, ter cursado pelo menos o primeiro semestre do curso no Módulo;
- Na época da inscrição, estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do curso;
- Dispor do Currículo Lattes atualizado;
- Ter bom rendimento acadêmico, não se admitindo alunos que tenham reprovações pendentes, ou ainda, que venham a ficar reprovados no período de vigência da bolsa de estudos;
- Não ser do círculo familiar do professor-orientador;
- No caso de projetos que envolvam experimentações com seres humanos, mesmo que sejam simples entrevistas ou aplicações de questionários, preparar a proposta de modo que possa ser submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa, juntando o formulário do Conselho Nacional de Saúde/CONEP, disponível no endereço

[http://conselho.saude.gov.br/Web\\_comissoes/conep/aquivos/protocolo/index.htm](http://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/protocolo/index.htm);

- Apresentar o Relatório de Andamento e o Relatório Final referentes ao projeto de pesquisa, acompanhados de parecer circunstanciado do orientador sobre o desempenho do bolsista, conforme orientações contidas no site, nos prazos definidos pela Reitoria.
- Apresentar, em evento institucional do Módulo ou outra Instituição pertencente ao Grupo Educacional Cruzeiro do Sul, o seu trabalho, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, ou ainda apresentações orais, se indicado pelo orientador;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica do Centro Universitário Módulo, assim como identificar o nome do orientador, conforme normas científicas;
- Devolver ao Centro Universitário Módulo, em valores atualizados, os descontos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

#### **4. Requisitos e compromissos do Professor-Orientador**

- Dispor de Currículo Lattes atualizado;
- Pertencer ao quadro docente do Módulo;
- Ser portador do título de Doutor, podendo ser Mestre, desde que comprove sua experiência em pesquisa;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais do Módulo relativas à pesquisa de iniciação científica;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais do Módulo relativas à remuneração do professor-orientador;
- Emitir parecer circunstanciado sobre os relatórios parcial e final do bolsista e sobre o desempenho do aluno no curso da pesquisa;
- Acompanhar o bolsista na apresentação de trabalho em evento anual de pesquisa do Módulo ou outra Instituição pertencente ao Grupo Educacional Cruzeiro do Sul, ou em outro conclave por estas indicado;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas, livros, etc., quando os resultados tiverem relação com a pesquisa e participação efetiva do aluno;
- Solicitar, quando necessária e desde que devidamente justificada, a exclusão de bolsista que esteja sob sua orientação.

#### **5. Processo de análise e julgamento**

A seleção dos projetos será feita por Comissão de Professores indicada pela Reitoria do Centro Universitário Módulo, auxiliada por consultores *ad hoc*, quando necessário, no período de 18 a 30 de junho de 2010 e a divulgação dos resultados, no *site* do Módulo, ocorrerá até o dia 16 de julho de 2010. Compete à Reitoria a homologação do projeto aprovado, não cabendo recurso sobre esta decisão.

##### **5.1 Critérios de julgamento**

- Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto;
- Análise do currículo Lattes do orientador, com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;
- Análise do Histórico Escolar do aluno.



A classificação final obedecerá à ordem de pontuação aos critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos projetos contemplados; aqueles eventualmente não contemplados, desde que aprovados em termos de mérito científico e exeqüibilidade, passarão a compor uma lista de espera, em ordem de classificação, e poderão ser indicados em caso de cancelamento de bolsa concedida, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pelo Módulo.

#### **6. Disposições finais**

- Em nenhuma hipótese poderá haver divisão de uma ou mais bolsas com outros alunos;
- Em nenhuma hipótese os projetos de iniciação científica poderão ser tratados como fonte de mão-de-obra para pesquisadores ou grupos de pesquisa;
- O início oficial da pesquisa será a data da assinatura de **Termo de Compromisso** e a bolsa de estudos terá sua vigência a partir do mês subsequente;
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria do Módulo.

Caraguatatuba, 12 de maio de 2010.

**Prof. Dr. Daniel Carreira Filho**

**Reitor**